

PAUTA Nº 13/2021
12ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
51/21	Projeto de Lei nº 09/21, que altera o prazo contido no art. 3º da Lei nº 7239, de 17 de julho de 2019. (S.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BAURU LTDA-EPP) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL APROVADO
52/21	Projeto de Lei nº 10/21, que revoga o inciso VI do artigo 15 da Lei nº 3781, de 21 de outubro de 1994, que dispõe sobre o direito de petição e sobre o regime disciplinar do servidor público municipal de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL APROVADO
58/21	Projeto de Lei nº 08/21, que altera o prazo contido no Art. 3º da Lei nº 7074, de 04 de junho de 2018. (prazo para obras da empresa TRANSTANK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL APROVADO
77/21	Projeto de Lei nº 19/21, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (Casa do Garoto, Bom Pastor e AELESAB) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL APROVADO
20/21	Projeto de Resolução que estabelece critérios e disposições dos pedidos de ajuda de custo para estudantes no âmbito do Poder Legislativo. Autoria: MESA DA CÂMARA APROVADO

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº Assunto

73/21 Projeto de Resolução que altera o Art. 91 da Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno. (autoriza a prorrogação do Expediente das Sessões Ordinárias)
Autoria: MESA DA CÂMARA
SOBRESTADO – 03 SESSÕES ORDINÁRIAS – SÉRGIO BRUM

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº Assunto

92/21 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua MANUEL GARCIA a uma via pública da cidade. (Minuta nº 44/21)
Autoria: MESA DA CÂMARA
APROVADO

97/21 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua CAMEL RAZUK a uma via pública do loteamento Vila do Sucesso. (Minuta nº 84/20)
Autoria: GUILHERME BERRIEL CARDOSO
APROVADO

Moção nº Assunto

17/21 De Apelo à Senhora Prefeita Municipal para que determine ao Comitê de Enfrentamento do COVID-19, instituído pelo Município, que realize estudos, coletando todas as informações disponíveis, incluindo aquelas oriundas das cidades onde esses procedimentos médicos já vêm sendo adotados e que, se assim entender, dê aos médicos da municipalidade a liberdade para decidirem se adotam, ou não, o chamado tratamento PREVENTIVO, com o uso de Ivermectina, Vitamina D, Zinco e o que mais entenderem pertinente como meio de aumentar a imunidade do paciente, e se adotam, ou não, o denominado TRATAMENTO PRECOCE, com administração de medicamentos como hidroxicloroquina, Azitromicina e outros que entenderem pertinentes, na fase inicial da doença.
Autoria: DIVERSOS VEREADORES
APROVADA

Bauru, 16 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE

Diretor de Apoio Legislativo